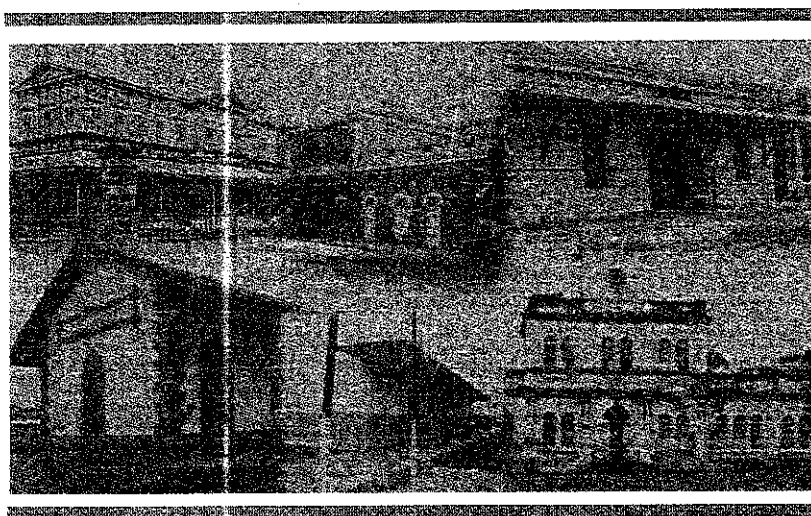




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

2004/452-0
3204781-0
2004/048-0



em vigor
3 imóveis

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 310/2013

CONVÊNIO 61/2004

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE GOIÁS - GO

UNIDADE REGIONAL DE BELO HORIZONTE - URBEL

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO Nº 61/2004

- FICHA DE INSPEÇÃO – CONTRATO

PLANILHA RESUMO

FICHAS DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 310/2013, DO CONVÊNIO Nº 61/2004 DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO**, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convênio, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens vinculados ao convênio e ao comodato para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de

de

CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA
Inventariante da Extinta RFFSA

JUREMA DE SOUZA MACHADO
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO Nº 61/2004

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação

E

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE GOIÁS

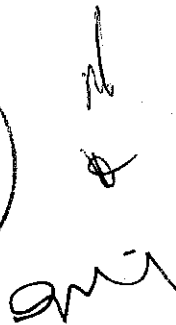
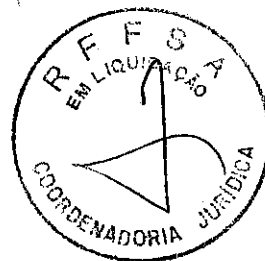
BENS IMÓVEIS

CONVÊNIO N.º 07/2004, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, o **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE GOIÁS**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Liquidação **EDSON RONALDO NASCIMENTO**, casado, economista, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 802.087.648-1, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04, e a **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede à Rua 82 s/n - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.549.012/0001-68, a seguir designada **SECRETARIA**, neste ato representada pelo Secretário **CARLOS MARANHÃO GOMES SÁ**, divorciado, geólogo, portador da Carteira de Identidade nº 90.530, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 001.934.373-68, de acordo com autorização constante do Processo nº 37-000.092/PAT, têm justos e acordados firmar o presente **CONVÊNIO**, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante na Ata da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário, para fins exclusivamente culturais, educacionais ou turísticos, dos imóveis históricos de propriedade da **RFFSA**, integrantes de seu acervo de bens históricos, constituídos pelos Prédios das Estações Ferroviárias de Egerineu Teixeira (NBP 2204187), Caraíba (NBP 2204175) e Bonfinópolis (2204098), vinculados ao Escritório Regional de Belo Horizonte - ERBEL.



- 1.1. No caso da ocorrência da extinção da **RFFSA**, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora, nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA:

2. São obrigações da **SECRETARIA**:
- 2.1. Garantir que os imóveis citados no item 1. da Cláusula Primeira sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento do objeto deste Convênio, sem nenhum ônus para a **RFFSA**.
 - 2.2. Apresentar à **RFFSA** as intervenções a serem realizadas nos imóveis citados no item 1. da Cláusula Primeira, responsabilizando-se por sua execução conforme aprovado.
 - 2.3. Cuidar para que sejam feitas a manutenção e a segurança das instalações durante o período de vigência do presente Convênio.
 - 2.4. Ser responsável legalmente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, necessários à execução deste Convênio.
 - 2.5. Manter a **RFFSA** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Convênio, em quaisquer circunstâncias.
 - 2.6. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.
 - 2.7. Permitir à **RFFSA** e a qualquer pessoa por ela autorizada o livre acesso aos imóveis citados no item 1. da Cláusula Primeira, de modo a verificar o cumprimento dos termos deste Convênio.
 - 2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham incidir sobre os imóveis objeto deste Convênio.
 - 2.9. Liberar e entregar, mediante simples notificação da **RFFSA** ou de sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, os bens referidos no item 1. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA RFFSA

3. Constituem obrigações da **RFFSA**:
- 3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração dos bens citados no item 1. da Cláusula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais.



Handwritten signature

- 3.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança dos bens referidos no item 1. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1. O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária ou notificação prevista no item 2.9. da Cláusula Segunda seja enviada por qualquer das partes convenientes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

- 5.1. A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

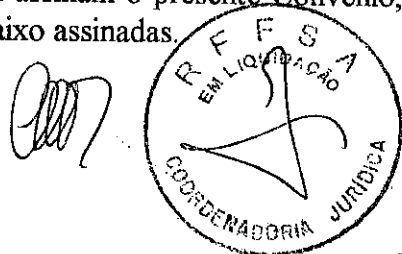
CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.3. No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio, a **SECRETARIA** providenciará à sua conta e sem quaisquer ônus para a **RFFSA** ou sua sucessora, a liberação e devolução dos bens históricos identificados no item 1. da Cláusula Primeira, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **RFFSA** pelas despesas realizadas e assumidas na Cláusula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- 7.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **SECRETARIA** assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



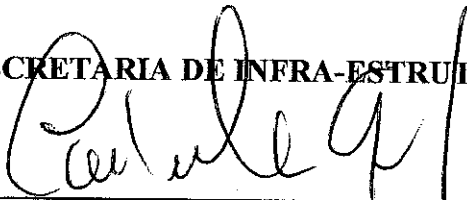
Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2004.

Pela RFFSA:



EDSON RONALDO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Liquidação

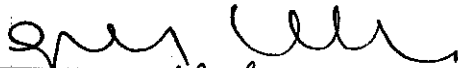
Pela SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA:



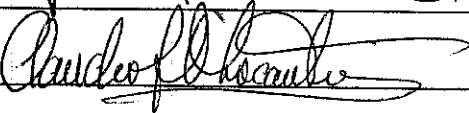
CARLOS MARANHÃO GOMES SÁ
Secretário de Infra-Estrutura

TESTEMUNHAS:

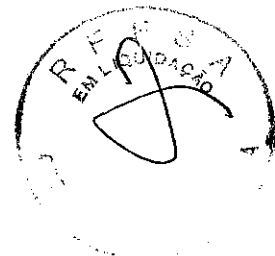
1ª)



2ª)



Ref.: Esta é a folha de assinaturas relativa ao Convênio firmado entre a RFFSA e a Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Goiás (Processo N° 37-000.092/PAT).





AVISO DE REVOGAÇÃO
LOTE 02 TOMADA DE PREÇOS
Edital N.º 0314/2003-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Assessoria de Cadastro e Licitações, torna público a revogação do Lote 02 da licitação do edital em epígrafe.

Brasília, 5 de janeiro de 2005
SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
Chefe

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Em Liquidação

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 60/2004. Processo administrativo nº 99-136299/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemirim - ES. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de bem imóvel da RFFSA, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 30 de dezembro de 2005. Valor global: Sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 30/12/2004. Nome e cargo dos Signatários: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Theodorico de Assis Ferraz - Prefeito.

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 59/2004. Processo administrativo nº 99-136231/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Erechim - RS. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de bem imóvel da RFFSA, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 30 de dezembro de 2005. Valor global: Sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 30/12/2004. Nome e cargo dos Signatários: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Elói João Zanella - Prefeito.

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 58B/2004. Processo administrativo nº 60-052994/POA. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de bens móveis da RFFSA, integrantes de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 30 de dezembro de 2005. Valor global: Sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 30/12/2004. Nome e cargo dos Signatários: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Antonio Valdeci Oliveira de Oliveira - Prefeito.

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 58A/2004. Processo administrativo nº 60-052994/POA. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de bens imóveis da RFFSA, integrantes de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 30 de dezembro de 2005. Valor global: Sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 30/12/2004. Nome e cargo dos Signatários: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Antonio Valdeci Oliveira de Oliveira - Prefeito.

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 54/2004. Processo administrativo nº 60-052999/POA. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Rolador - RS. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bem imóvel, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 29 de dezembro de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 29/12/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: João Antônio Kleinubing - Prefeito.

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 55/2004. Processo administrativo nº 99-136232/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - RS. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bem imóvel, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 29 de dezembro de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 29/12/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Jauri Gomes de Oliveira - Prefeito.

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 56/2004. Processo administrativo nº 60-052998/POA. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Cruz Alta - RS. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bem imóvel, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 29 de dezembro de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 29/12/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: José Westphalen Cordeiro - Prefeito.

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 57/2004. Processo administrativo nº 99-135366/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Cruz Alta - RS. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bem imóvel, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 29 de dezembro de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 29/12/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Jauri Gomes de Oliveira - Prefeito.

liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Oliveira - MG. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bens móveis, integrantes de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 08 de dezembro de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 08/12/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: José Orlando Silva e Santos - Prefeito. Tipo e nº do Instrumento: Convênio 61/2004. Processo administrativo nº 37-000.092/PAT. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Goiás. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bens imóveis, integrantes de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 08 de dezembro de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 08/12/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Carlos Maranhão Gomes Sá - Secretário do Estado.

AVISO DE LICITAÇÃO
LRL/AAO

A Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação torna público, a quantos interessar possa, que no dia 26 de janeiro de 2005, às 11:00 horas, e 11:30horas, na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, serão leiloados através de maior oferta, imóveis localizados na Rua João Negrão, 940 e adjacências em Curitiba/PR. Os Edifícios de Leilão encontram-se à disposição dos interessados no Escritório do Leiloeiro Público João Emílio de Oliveira Filho, situado à Estrada dos Bandeirantes 10.639, Recreio dos Bandeirantes Rio de Janeiro/RJ, de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial.

ASDRÚBAL SILVA DE OLIVEIRA
Coordenador do GT - BENOP

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/02, firmado entre Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e AMIL - Assistência Médica Internacional Ltda. Objeto: Estender o prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 18/12/2004. Valor do Aditivo: R\$ 65.335,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/93. Data de Assinatura: 17/12/2004. Processo nº: 089/02.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/03, firmado entre Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e João de Deus de Souza Bernardino. Objeto: Estender o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2004. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/93. Data de Assinatura: 14/12/2004. Processo nº: 099/03.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 31/2004

O Pregoeiro da Procuradoria-Geral da República torna público para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão supracitado foi adjudicado por itens à empresa DECALAGO LIVRARIA E EDITORA LTDA, para o item nº 01, pelo critério de maior desconto. O item nº 02 não obteve cotação. - Brasília-DF, 05 de janeiro de 2004.

FRANCISCO DE JESUS DA S. ARAUJO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 53/2004

O Pregoeiro da Procuradoria-Geral da República torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado foi alterado. A data e o horário de abertura da licitação permaneceram inalterados. A alteração encontra-se a disposição dos interessados na CPL, endereço: SAF Sul Quadra 04 conjunto C, bloco B, sala 203, no horário de 14:30 e 18:00 horas, ou através do site da PGR (www.pgr.mpf.gov.br). - Brasília-DF, 06 de janeiro de 2004

FRANCISCO DE JESUS DA S. ARAUJO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços de manutenção predial. Vigência: 03/01/2005 à 03/01/2006. Elementos de despesas: 3.4.9.0.37. Fundamento legal: Art. 1º da Lei 10.520/02. Processo: 1.02.000.001514/2004-94. Assinaturas: Dr. Hélio Luiz de Almeida, Secretário Regional, pela Contratante e o Sr. Osvaldo Luiz Lima de Macedo, pela Contratada.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: CARDEAL CONSULTORES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviços de cotejamento. Vigência: 03/01/2005 à 03/01/2006. Elementos de despesas: 3.4.9.0.39. Fundamento legal: Art. 1º da Lei 10.520/02. Processo: 1.02.000.001538/2004-43. Assinaturas: Dr. Hélio Luiz de Almeida, Secretário Regional, pela Contratante e o Sr. Aníbal Ferreira Neto, pela Contratada.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: CARDEAL CONSULTORES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviços de suporte operacional e apoio administrativo. Vigência: 03/01/2005 à 03/01/2006. Elementos de despesas: 3.4.9.0.39. Fundamento legal: Art. 1º da Lei 10.520/02. Processo: 1.02.000.001538/2004-43. Assinaturas: Dr. Hélio Luiz de Almeida, Secretário Regional, pela Contratante e o Sr. Aníbal Ferreira Neto, pela Contratada.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: TNL PCS S.A. Objeto: Serviços de Telefonia Móvel Pessoal. Vigência: 03/12/2004 à 03/12/2005. Elementos de despesas: 3.4.9.0.39. Fundamento legal: Art. 1º da Lei 10.520/02. Processo: 1.02.000.001343/2004-01. Assinaturas: Dr. Hélio Luiz de Almeida, Secretário Regional, pela Contratante e o Sr. Renato Teixeira Botelho e Sr. Marco Antônio Moraes, pela Contratada.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: Serviços de Longa Distância Nacional. Vigência: 03/12/2004 à 03/12/2005. Elementos de despesas: 3.4.9.0.39. Fundamento legal: Art. 1º da Lei 10.520/02. Processo: 1.02.000.001343/2004-01. Assinaturas: Dr. Hélio Luiz de Almeida, Secretário Regional, pela Contratante e o Sr. Paulo Werther de Araújo e Sr. Márcia Rodrigues de Sousa, pela Contratada.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: AGUADEIRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Objeto: Fornecimento de água mineral. Vigência: 20/12/2004 à 20/12/2005. Elementos de despesas: 3.4.9.0.30. Fundamento legal: Art. 1º da Lei 10.520/02. Processo: 1.02.000.001590/2004-08. Assinaturas: Dr. Hélio Luiz de Almeida, Secretário Regional, pela Contratante e o Sr. Tatiane de Souza Hora, pela Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público Federal - MPF, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região e as Faculdades Integradas Hélio Alonso - FACHA. Objeto: Proporcionar aos alunos matriculados nos cursos de graduação a realização de estágio no MPF. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 06/12/2004. Assinam: Dr. Paulo de Bessa Antunes, Coordenador de Estágio Acadêmico, pela Procuradoria Regional da República - 2ª Região e a Vice-Diretora - Senhora Márcia Alonso Pfisterer, pelas Faculdades Integradas Hélio Alonso.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. CONTRATADA: SM 21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alçar Cláusula sétima do contrato inicial. VIGÊNCIA: 31/12/2004 à 28/01/2005. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 VALOR MENSAL: R\$ 4.057,54. Nº DO PROCESSO: 1.02.000.000597/2001-51 ASSINATURAS: Dr. Hélio Luiz de Almeida, Secretário Regional, pela Contratante, e Sr. Silvério Falciano, pela Contratada.

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: ITAUTECH PHILCO S.A. Objeto: Aquisição de Notebooks conforme ata de Registro de Preços lavrada pelo Conselho de Justiça Federal, Ofício 153/2004/SJ/SI, de 17 de dezembro de 2004. Valor: R\$62.990,00. Elemento de Despesa: 449052. Fundamento Legal: Art. 15, inc. II, da lei 8.666/93. Processo: 1.02.000.0001776/2004-59. Autorização: Celso Albuquerque Silva, Ordenador.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2005. OBJETO: garantia e assistência técnica contra defeitos de fabricação de materiais de processamento de dados, relacionado no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2004. CONTRATANTE: Procuradoria Regional da República da 4ª Região. CONTRATADA: RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. VIGÊNCIA: 12 meses contados da data do recebimento definitivo. PROGRAMA DE TRABALHO: 03062058142640001. NATUREZA DA DESPESA: 339030. DATA E ASSINATURA: 03 de janeiro de 2005. Luiz Alberto Perrone, pela CONTRATANTE, e Jairo Antônio Mallmann, pela CONTRATADA.

LE = GT - COMIN

PARA: GT - BEHES

07/10/05

[Handwritten signature]

MARLUCE PRADO LIMA
GT - COMIN

FICHA DE INSPEÇÃO DO CONTRATO



FICHA DE INSPEÇÃO – CONTRATO

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE/URBEL

CONVENENTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE GOIAS

LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIARIA DE EGERINEU TEIXEIRA GO
ESTAÇÃO FERROVIARIA DE CARAIBA GO
ESTAÇÃO FERROVIARIA DE BONFINOPOLIS GO

DATA DA INSPEÇÃO: 12/04/12

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. Do Contrato: Conv. 61/2004

Validade do Contrato:



Em vigor



Vencido



Indeterminado

Observações:

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

INV / RFFSA

Eng. Carlos Alberto Bicalho dos Santos
Matricula SIAPE nº 1721448

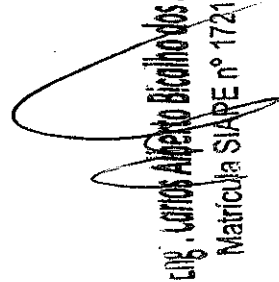
IPHAN

PLANILHA RESUMO



PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE GOIAS

FICHA	DATA DA INSP	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT. TOMBO	VALOR HIST ARTIST CULT	TOMBADO	OBS
1	12/04/12	URBEL	ESTAÇÃO FERR DE EGERINEU TEIXEIRA GO	PREDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE EGERINEU TEIXEIRA	2204187	SEM INFO	SEM INFO	CONV.61/2004
2	12/04/12	URBEL	ESTAÇÃO FERROVIARIA DE CARAIBA GO	PREDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CARAIBA	2204175	SEM INFO	SEM INFO	CONV.61/2004
3	12/04/12	URBEL	ESTAÇÃO FERROVIARIA DE BONFINOPOLIS GO	PREDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BONFINOPOLIS	2204098	SEM INFO	SEM INFO	CONV.61/2004


Eng. Carlos Alberto Bicalho dos Santos
Matrícula SIARE nº 1721448

FICHAS DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS IMOVEL HISTÓRICOS

Nº 01

UNIDADE REGIONAL: **BELO HORIZONTE/URBEL**

NOME DO BEM: **PREDIO DA EST. FERROVIARIA DE EGERINEU TEIXEIRA GO. NBP 2204187**

CONVENENTE: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE GOIAS**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **ESTAÇÃO FERR. DE EGERINEU TEIXEIRA**

DATA DA INSPEÇÃO: **12/04/2012**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS**

MAT: **21.081.088-2**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

OBSERVAÇÕES:

Nº. Do Contrato: **CONV. 61/2004**

Validade do Contrato:



Em vigor



Vencido



Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):



Mat. Rod.



Móvel



Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s):



Bom



Regular



Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:



Sim



Não



Outros

Bem(s) em exposição:



Sim



Não



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Eng. Carlos Alberto Bicalho dos Santos

Matricula SIAREM 1724745

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS IMOVEL HISTÓRICOS

Nº 02

UNIDADE REGIONAL: **BELO HORIZONTE/URBEL**

NOME DO BEM: **PREDIO DA EST. FERROVIARIA DE CARAIBA GO.** NBP 2204175

CONVENENTE: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE GOIAS**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **ESTAÇÃO FERR. DE CARAIBA**

DATA DA INSPEÇÃO: **12/04/2012**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS** MAT: 21.081.088-2

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

OBSERVAÇÕES:

Nº. Do Contrato: **CONV. 61/2004**

Validade do Contrato:

Em vigor Vencido Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):

Mat. Rod. Móvel Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s):

Bom Regular Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim Não Outros

Bem(s) em exposição:

Sim Não



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Eng.º Carlos Alberto Bicalho dos Santos
Matrícula SIAPEN 172445A

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS IMÓVEL HISTÓRICOS

Nº 03

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE/URBEL

NOME DO BEM: PREDIO DA EST. FERROVIARIA DE BONFINOPOLIS GO. NBP 2204098

CONVENENTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE GOIAS

LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERR. DE BONFINOPOLIS DATA DA INSPEÇÃO: 12/04/2012

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS MAT: 21.081.088-2

TÉCNICOS DO IPHAN: MAT:

OBSERVAÇÕES:

Nº. Do Contrato: CONV. 61/2004

Validade do Contrato:

Em vigor Vencido Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):

Mat. Rod. Móvel Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s):

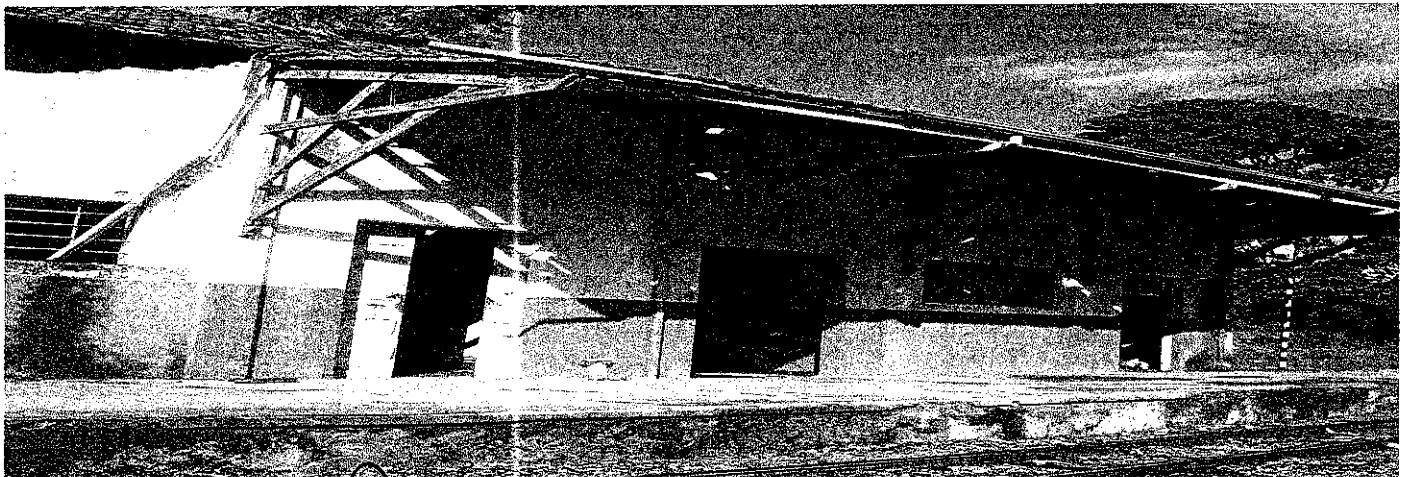
Bom Regular Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim Não Outros

Bem(s) em exposição:

Sim Não



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Eng. Carlos Alberto Bicalho dos Santos
Matricula SIAPE nº 172148

IPHAN



BEHIS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº 217/INV/RFFSA/2013

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2013

A Sua Senhoria o Senhor

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar

CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: **Termo de Transferência.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes do Termo de Transferência relacionado abaixo:
 - Termo de Transferência n.º 306/2013, relativo ao Convênio 009/1998, TA 01 e Termo de Re-ratificação, que encontra-se vencido, formalizado com a União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE- MG, vinculado a Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
 - Termo de Transferência n.º 307/2013, relativo ao Termo de Cessão de Uso n.º 001/2002, formalizado com a União Federal/ Procuradoria Seccional em Juiz de Fora - MG, vinculado a Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
 - Termo de Transferência n.º 308/2013, relativo ao Convênio 16/2004, que encontra-se vencido, formalizado com a Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC, vinculado a Unidade Regional de Tubarão- URTUB.
 - Termo de Transferência n.º 309/2013, relativo ao Convênio 20/2002, formalizado com a Mitra Diocesana de Oliveira, no Município de Oliveira – MG, vinculado a Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL.
 - Termo de Transferência n.º 310/2013, relativo ao Convênio 61/2004, formalizado com a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Goiás, vinculado a Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL.
 - Termo de Transferência n.º 311/2013, relativo ao Contrato n.º 052/SR-2/90, formalizado com a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - MG, vinculado a Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL.
 - Termo de Transferência n.º 312/2013, relativo ao Contrato n.º 09/2004, que encontra-se vencido, formalizado com a Prefeitura Municipal de Catalão - GO, vinculado a Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

- Termo de Transferência n.º 313/2013, relativo aos Bens Móveis, que se encontram na posse da Prefeitura Municipal de Catalão - GO, vinculados a Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL.
 - Termo de Transferência n.º 314/2013, relativo ao Bem Móvel (quadro de gesso), que se encontra localizado no restaurante da ALL em Vila Oficinas, Curitiba – PR, vinculado a Unidade Regional de Curitiba – URCUB.
 - Termo de Transferência n.º 315/2013, relativo ao Ofício n.º 0680/SAP/196/96, formalizado com a Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP, vinculado a Unidade Regional de São Paulo – URSAP.
 - Termo de Transferência n.º 316/2013, relativo aos Bens Móveis, que se encontram na posse da Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP, vinculados a Unidade Regional de São Paulo – URSAP.
 - Termo de Transferência n.º 319/2013, relativo aos Bens Móveis, que se encontram na posse do Club da Maria Fumaça, situado na Estação Rodoferroviária de Curitiba- PR, vinculado a Unidade Regional de Curitiba – URCUB.
 - Termo de Transferência n.º 320/2013, relativo aos Bens Móveis, que se encontram na posse do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias nos Estados do Paraná e Santa Catarina - SINDIFER, situado na Estação Ferroviária de Porto União - SC, vinculados a Unidade Regional de Curitiba – URCUB.
 - Termo de Transferência n.º 321/2013, relativo ao Comodato S/Nº - Processo Nº 105.274/fl.179, formalizado com a Prefeitura de União da Vitória - PR, vinculado a Unidade Regional de Curitiba – URCB.
 - Termo de Transferência n.º 322/2013, relativo aos Bens Móveis, (Material Rodante), que se encontram na posse da Prefeitura Municipal de União da Vitória, - PR, vinculado a Unidade Regional de Curitiba – URCUB.
2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA
Inventariante